LEI Nº 4921/20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2020 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei 4.827 de 25/11/2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei nº 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.825 de 25 de novembro de 2019 para o exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.375.980,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.032/33.3.90.30.00 – Material de consumo ..... R$ 300.000,00
Fonte de recurso 000
33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ..... R$ 80.000,00
Fonte de recurso 000
33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 700.000,00
Fonte de recurso 000
33.3.90.30.00 – Material de consumo ..... R$ 250.000,00
Fonte de recurso 303
33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 400.000,00
Fonte de recurso 303
33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 199.980,00
Fonte de recurso 372
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010013.2.034/33.1.91.13.00 - Obrigações patronais ..... R$ 50.000,00
Fonte de recurso 495
33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 300.000,00
Fonte de recurso 495
103010016.2.038/33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 146.000,00
Fonte de recurso 496
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 - Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
123610019.2.054/33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 1.050.000,00
Fonte de recurso 104
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil
123650019.2.062/33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 600.000,00
Fonte de recurso 000
33.3.90.30.00 – Material de consumo ..... R$ 150.000,00
Fonte de recurso 103
33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 150.000,00
Fonte de recurso 103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.032/33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 1.080.000,00
Fonte de recurso 000
33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 200.000,00
Fonte de recurso 303
33.1.90.13.00 – Obrigações patronais ..... R$ 150.000,00
Fonte de recurso 303
33.1.91.13.00 - Obrigações patronais ..... R$ 300.000,00
Fonte de recurso 303
33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 172.990,00
Fonte de recurso 372
33.1.91.13.00 - Obrigações patronais ..... R$ 26.990,00
Fonte de recurso 372
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010013.2.034/33.1.90.13.00 - Obrigações patronais ..... R$ 350.000,00
Fonte de recurso 495

103010016.2.038/33.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 146.000,00
Fonte de recurso 496
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 - Manutenção dos Serviços do Setor de Merenda Escolar
123610017.2.047/33.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 400.000,00
Fonte de Recurso 000
123650017.2.048/33.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 000.
10.03 - Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
123610020.2.055/33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 750.000,00
Fonte de recurso 104
123660022.2.059/33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 200.000,00
Fonte de recurso 104
33.1.91.13.00 - Obrigações patronais.....R$ 30.000,00
Fonte de recurso 104
123610019.2.061/33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$ 70.000,00
Fonte de recurso 104
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil
123650019.2.062/33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 300.000,00
Fonte de recurso 103

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º, e redução através do art. 2° da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentárias estabelecidas **no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei 4.827 de 25/11/2019**, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**					
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.032	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**					
	Fonte de recurso 000 - Valor suplem					
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	**R$ 1,00**	-	-	**300.000**	-
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	**R$ 1,00**	-	-	**80.000**	-
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**700.00**	-
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	-	-	**1.080.000**	-
	Fonte de recurso 303 - Valor suplem					
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	**R$ 1,00**	-	-	**250.000**	-
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**400.000**	-
	Fonte de recurso 303 - Valor reduzido					
	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	-	-	**200.0000**	-
	33.1.90.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	-	-	**150.000**	-
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	-	-	**300.000**	-
	Fonte de recurso 372 - Valor suplem					
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**199.980**	-
	Fonte de recurso 372 - Valor reduzido					
	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	-	-	**172.990**	-
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	-	-	**26.990**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Não houve alteração de meta física					
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**					
0013	**PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA - PAB**					
2.034	**Atividade: Atividades do Programa de**					

	Atenção Básica - PAB					
	Fonte de recurso 495 – Valor suplem.					
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	-	-	**50.000**	-
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**300.000**	-
	Fonte de recurso 495 - Valor reduzido					
	33.1.90.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	-	-	**350.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Prestar atenção integral à Saúde da população usuária do SUS	Outros Produtos	-	-	01	-
	Não houve alteração de meta física					
0016	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**					
2.038	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal**					
	Fonte de recurso 496 – Valor Suplem.					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	-	-	**146.000**	-
	Fonte de recurso 496 - Valor reduzido					
	33.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	**R$ 1,00**	-	-	**146.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU	Outros Produtos				
	Não houve alteração de meta física					

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE MERENDA**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**					
2.047	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**					
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido					
	33.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	**R$ 1,00**	-	-	**400.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**					
2.048	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**					
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido					
	33.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	**R$ 1,00**	-	-	**200.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**					

	Fonte de recurso 104 – Valor Suplem.					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	-	-	**1.050.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**					
2.055	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**					
	Fonte de recurso 104 - Valor reduzido					
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	**R$ 1,00**	-	-	**750.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**					
0022	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**					
2.059	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**					
	Fonte de recurso 104 - Valor reduzido					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	-	-	**200.000**	-
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	-	-	**30.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.061	**Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes**					
	Fonte de recurso 104 - Valor reduzido					
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	**R$ 1,00**	-	-	**70.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	-	-	**600.000**	-
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	**R$ 1,00**	-	-	**150.000**	-
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	-	-	**150.000**	-
	Fonte de recurso 103 - Valor reduzido					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens	**R$ 1,00**	-	-	**300.000**	-

	fixas - pessoal civil					
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019 ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.032	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de recurso 000 - Valor suplem		
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	**R$ 1,00**	**300.000**
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	**R$ 1,00**	**80.000**
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	**700.00**
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**1.080.000**
	Fonte de recurso 303 - Valor suplem		
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	**R$ 1,00**	**250.000**
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	**400.000**
	Fonte de recurso 303 - Valor reduzido		
	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**200.0000**
	33.1.90.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**150.000**
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**300.000**
	Fonte de recurso 372 - Valor suplem		
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	**199.980**
	Fonte de recurso 372 - Valor reduzido		
	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**172.990**
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**26.990**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Não houve alteração de meta física		
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0013	**PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA - PAB**		
2.034	**Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB**		
	Fonte de recurso 495 – Valor suplem.		
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**50.000**
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	**300.000**
	Fonte de recurso 495 - Valor reduzido		
	33.1.90.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**350.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar atenção integral à Saúde da população usuária do SUS	Outros Produtos	01
	Não houve alteração de meta física		
0016	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.038	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal**		
	Fonte de recurso 496 – Valor Suplem.		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**146.000**
	Fonte de recurso 496 - Valor reduzido		
	33.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	**R$ 1,00**	**146.000**

	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU	Outros Produtos	
	Não houve alteração de meta física		

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE MERENDA**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.047	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido		
	33.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.048	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000 - Valor reduzido		
	33.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	**R$ 1,00**	**200.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104 – Valor Suplem.		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**1.050.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.055	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de recurso 104 - Valor reduzido		
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	**R$ 1,00**	**750.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
0022	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.059	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104 - Valor reduzido		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**200.000**
	33.1.91.13.00 – Obrigações patronais	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		

0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.061	**Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes**		
	Fonte de recurso 104 - Valor reduzido		
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	**R$ 1,00**	**70.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**600.000**
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	**R$ 1,00**	**150.000**
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 1,00**	**150.000**
	Fonte de recurso 103 - Valor reduzido		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**R$ 1,00**	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de novembro de 2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 27 / 11 / 2020
Vanilda
Funcionária